

CONVITE

(Para Apresentação de Proposta)

Procedimento nº 55/22/AD

Elaboração de Projeto da Conduta Elevatória entre o Furo RA2 em Cós e o Reservatório de Montes

ENTIDADE ADJUDICANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBÇA ATRAVÉS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBÇA

ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Ajuste direto, ao abrigo do artigo 20º, nº 1, alínea d), do CCP

O presente convite visa a apresentação de proposta para a prestação de serviços referenciada em epígrafe, a qual deverá ser formalizada de acordo as seguintes indicações e com o disposto no Caderno de Encargos e na Lista dos Trabalhos / Mapa de Quantidades que o integram:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração de Projeto da conduta elevatória entre o furo RA2 em Cós e o reservatório de Montes.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Deliberação do Conselho de Administração dos SMA, no exercício das suas competências, em reunião ordinária do dia 18.10.2022, ao abrigo do disposto no artigo 18º, nº 1, alínea a) do DL 197/99, de 8 de junho.

3. Preço base e prazo de execução:

a) O preço base do presente procedimento de formação de contrato é de **19.500,00** (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

b) Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

4. Documentos que constituem a proposta:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP, cujo modelo segue em anexo (**Anexo I**) a este Convite;

Secção de Concursos e apoio à Administração

- b) Como atributo da proposta deverão os concorrentes preencher o formulário disponibilizado pela plataforma www.acingov.pt com os preços unitários sem inclusão do IVA, em respeito pelas disposições normativas, quando aplicável;
- c) Equipa de projecto, em respeito pelo disposto na Lei 31/2009, de 03 de Julho, à qual se vincula com: (i) identificação completa do coordenador do projecto e autores do projecto; (ii) a especificação das funções que assumem e dos projectos que elaboram e (iii) a identificação dos elementos do seguro, previsto no artigo 24º do referido diploma, que garante a sua responsabilidade civil;
- d) Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens e/ou serviço que se propõe fornecer (envio facultativo).

5. **Prazo para apresentação da proposta:**

As propostas deverão ser entregues até às 23H59m do **quinto dia** após a recepção do convite, tratando-se este de um prazo contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

6. **Modo de apresentação da proposta:**

A entrega das proposta deverá ser feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma "www.acingov.pt".

Observação: O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associar, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

7. **Idioma dos documentos da proposta:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. **Prazo da obrigação de manutenção das propostas:**

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo **prazo 120 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9. **Negociação:**

As propostas não serão objeto de negociação.

Secção de Concursos e apoio à Administração

10. Caução:

Atento o disposto no artigo 88º, nº 2, do CCP, não será exigida a prestação de caução.

11. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Nos termos do artigo 116º do CCP, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as rectificações das mesmas podem ser efectuadas até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

12. Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:

Quando notificado para o efeito, o adjudicatário deverá apresentar no prazo de **5 dias úteis** após a notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, cujo modelo segue em anexo (**Anexo II**) a este Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Código de acesso à certidão permanente ou certidão do registo comercial contendo os actos sujeitos a registo respeitantes à entidade em causa, nomeadamente os respeitantes aos elementos que integram os seus órgãos sociais;
- d) Considerando que a prestação de serviços em causa tem por objecto a elaboração de projeto de obra classificada pela categoria II, prevista no artigo 11º do Anexo I e no Anexo II da Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho, documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa, quando tal seja legalmente exigível.

13. Idioma dos documentos de habilitação:

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
- b) Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

14. Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação:

2 (dois) dias úteis.

15. Gestor de contrato:

- a) Gestor do Contrato: José Manuel Braga Rilhó;
- b) Substituto do gestor do contrato nas suas faltas e licenças: Rui Miguel Ferreira da Graça

16. Minuta do contrato

O contrato resultante do procedimento de formação de contrato em apreço será reduzido a escrito nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no CCP e da Lei 31/2009, de 03 de Julho.

17. Legislação Aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto na legislação nacional aplicável, nomeadamente o previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

- 1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de

Secção de Concursos e apoio à Administração

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**JOSÉ
MANUEL
BRAGA RILHÓ**

Assinado de forma digital por
JOSÉ MANUEL BRAGA RILHÓ
Dados: 2022.11.14 15:37:42 Z